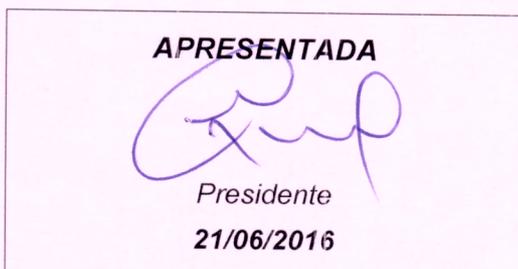


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 359

APOIO ao Projeto de Lei Federal nº 1.855/2015, de autoria do Deputado Herculano Passos (PSD/SP), que visa inibir maus-tratos a cães e gatos durante banho e tosa realizados em *pet shops*.



Muitos proprietários de animais domésticos utilizam-se dos serviços oferecidos pelos estabelecimentos conhecidos como *pet shops* para que seus cães e gatos sejam devidamente higienizados e/ou tosados.

Devido a crescente oferta de serviços dessa natureza, o controle e monitoramento de sua qualidade é bastante difícil por parte da sociedade. Brasil afora, são inúmeras as denúncias de abusos, violência e desrespeito aos animais que são submetidos aos procedimentos ofertados por esses estabelecimentos.

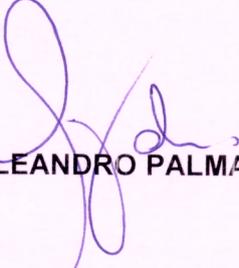
É necessário e urgente a criação, por parte do Poder Público, de medidas eficientes de controle e monitoramento de tais atividades.

Diante desse contexto,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei Federal nº 1.855/2015, de autoria do Deputado Herculano Passos (PSD/SP), que visa inibir maus-tratos a cães e gatos durante banho e tosa realizados em *pet shops*.

Dê-se ciência desta deliberação ao autor do projeto de lei em questão e ao Presidente em exercício da Câmara dos Deputados, Waldir Maranhão.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2016.


LEANDRO PALMARINI